



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.026 /

**"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS  
DECORRENTES DA APLICAÇÃO DO CONVÊNIO CELE -  
BRADO COM A "CODEURB".**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SE -  
GUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária' em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para atender despesas decorrentes da aplicação do convênio celebrado com a "Codeurb", obedecendo a seguinte classificação:

**ÓRGÃO 07 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO**

U.O. 02 - Divisão de Obras Públicas

03000000 - Administração e Planejamento

03070000 - Administração

03070250 - Edificações Públicas

03070251-24 - Obras de Reforma do Forum

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4110 - Obras e Instalações .....Cr\$ 300.000,00

ART. 2º - O recurso para abertura do referi do crédito será o proveniente de parte do excesso de arrecadação apurado em 30 de junho de 1980, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964....Cr\$ 300.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em con -  
trário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE NOVEMBRO DE 1980.

  
RONALDO JUNQUEIRA  
Prefeito Municipal

PUBLICADA NO "JORNAL DA MANTIQUEIRA", ED. Nº 1.470, DE 05/11/80.